LEI Nº 8.088, de 15 de abril de 2026

Reconhece como de Utilidade Pública a Comunidade Católica Adorai e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Natal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido como de Utilidade Pública Municipal a Comunidade Católica Adorai, inscrita sob o CNPJ nº 46.455.136/0001-97, com sede na Avenida Prudente de Morais, nº 4633, Lagoa Nova, Natal/RN.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em Natal, 19 de março de 2026.

Eriko Jácome	**- Presidente**
Kleber Fernandes	**- Primeiro Secretário**
Camila Araújo	**- Segunda Secretária**

Publicada no Diário Oficial do Município em: 15/4/2026
Autoria: Daniell Rendall